



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

Três Barras do Paraná, 07 de novembro de 2022.

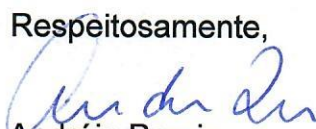
Ofício Especial.

Pelo presente, solicito que se faça um orçamento para 02 passagens aéreas para o Legislativo Municipal. Este processo deve passar pelos cuidados do Contador para que se verifique a existência de dotação orçamentária, aos cuidados do Advogado para acompanhamento de todo o processo referente à legalidade e na sequência emitir o parecer final, bem como para a emissão do parecer do controle interno e caso venha a ser necessário também para o primeiro (a) Secretário (a), para que seja feita a declaração de impacto financeiro referente à despesa, assim como para a Comissão de Licitação caso houver interesse em ter conhecimento sobre o objeto contratado.

Os documentos que fazem parte do trâmite do processo devem ser respondidos pelos setores mencionados acima e encaminhado aos cuidados do setor de licitação para que seja dado continuidade no certame.

Após a elaboração do edital, quando estiver na legalidade o mesmo será assinado como prova de entendimento e concordância, assim como o termo de homologação ao final do processo.

Respeitosamente,

  
Andréia Pereira  
Presidente

Senhores (as):  
Lenilce Vitoriano – Presidente da CL  
Antenor Carlos da Motta – Primeiro Secretário  
Roberto Tavares – Controlador Interno  
Adriano Dezan – Advogado *J.*  
Sérgio Fernandes - Contador

  
*Lenilce*



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

Ofício Especial,

Três Barras do Paraná, 07 de novembro de 2022.

Venho por meio deste ofício solicitar autorização para que eu possa participar de um curso na cidade de Brasília/DF com a empresa ICAP – Instituto Nacional de Capacitação de Agentes Públicos nas datas de 21, 22, 23, 24 e 25 de novembro de 2022. Como a distância é longa solicito também a autorização para a compra de passagens aéreas para mim e para o Vereador Kainan M. da Silva.

Espero contar com a vossa autorização.

Atenciosamente,

Andréia Pereira  
Presidente do Legislativo

*Autenticado Autorizado 07-11-22.*  
A/C: Antenor Carlos da Motta  
Primeiro Secretário



# incap

Instituto  
Nacional de  
Capacitação de  
Agentes Públicos

# IICIA/P

Instituto de Capacitação e Pesquisa

CPL - CM TBP R  
Pág. 03

## FORMAÇÃO DE LÍDERES DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL: OS 4 PILARES DO MANDATO EFICIENTE



**JOÃO RAFFAEL**

DELEGADO DE POLÍCIA  
CIVIL DE GOIÁS,  
ESPECIALISTA EM  
CIÊNCIA CRIMINAIS E  
PROFESSOR.



**VANESSA ANJOS**

ADVOGADA ESPECIALISTA  
EM DIREITO PÚBLICO  
MUNICIPAL. MESTRANDA  
EM ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA.



**LUIZ HUMBERTO**

PROMOTOR DE JUSTIÇA  
MPDFT, ESPECIALISTA EM  
DIREITO PÚBLICO,  
PROFESSOR E  
PALESTRANTE



**VANESSA MARQUEZ**

ESTRATEGISTA DIGITAL,  
JORNALISTA COM MAIS DE  
17 ANOS DE EXPERIÊNCIA  
EM COMUNICAÇÃO DE  
MANDATO NA CÂMARA DOS  
DEPUTADOS

**22 À 25 de novembro**

**Brasília - DF**



INSCREVA-SE:



(47) 99930-7148 / (61) 98530-1870



CPL - CM TBP R  
Pág 04

Todas as paradas  28

1 Parada  8

2 ou mais paradas  20

Bagagem  36

Todas as opções  28

Bagagem de mão  8

Bagagem para despachar  8

Preço  8

Moeda R\$  8

RS 4.500  RS 12.300

Horário  8

Companhias (1)  8

Duração  8

Adicione bagagem mudando de categoria

|  |       |          |       |        |         |            |
|--|-------|----------|-------|--------|---------|------------|
| <input checked="" type="radio"/> GOL Gol | 12:15 | 1 parada | 19:50 | 7h 35m | Bagagem | Ver opções |
| <input type="radio"/> Azul               | 05:45 | 1 parada | 09:50 | 4h 5m  | Bagagem | Ver opções |

Adicione bagagem mudando de categoria

|  |       |           |          |         |         |            |
|--|-------|-----------|----------|---------|---------|------------|
| <input checked="" type="radio"/> GOL Gol | 12:15 | 1 parada  | 19:50    | 7h 35m  | Bagagem | Ver opções |
| <input type="radio"/> GOL Gol            | 06:40 | 1 parada  | 11:30    | 4h 50m  | Bagagem | Ver opções |
| <input type="radio"/> GOL Gol            | 21:20 | 2 paradas | 11:30 +1 | 14h 10m | Bagagem | Ver opções |

Selecionamos esses voos para que você tenha mais opções de viagem

|  |       |           |          |         |         |            |
|--|-------|-----------|----------|---------|---------|------------|
| <input checked="" type="radio"/> GOL Gol | 12:15 | 1 parada  | 19:50    | 7h 35m  | Bagagem | Ver opções |
| <input type="radio"/> GOL Gol            | 06:40 | 1 parada  | 11:30    | 4h 50m  | Bagagem | Ver opções |
| <input type="radio"/> GOL Gol            | 21:20 | 2 paradas | 11:30 +1 | 14h 10m | Bagagem | Ver opções |

|  |          |
|--|----------|
| Preço por adulto                       | RS 2.112 |
| 2 Adultos                              | RS 4.224 |
| Impostos, taxas e encargos             | RS 547   |
| Preço final                            | RS 4.771 |
| <input type="button" value="Comprar"/> |          |

Este site usa cookies para melhorar a sua experiência de navegação. [Saber mais](#) ou [desativar os cookies](#)



CPL - CM TBR R  
Pág 05

**Adicione bagagem mudando de categoria**

|  |                        |                        |                |                 |
|--|------------------------|------------------------|----------------|-----------------|
| <b>→ IDA</b><br>seg. 21 nov. 2022            | <b>CAC</b><br>Caracvel | <b>BSB</b><br>Brasília | <b>Bagagem</b> | <b>RS 2.629</b> |
| <b>← VOLTA</b><br>sex. 25 nov. 2022          | <b>BSB</b><br>Brasília | <b>CAC</b><br>Caracvel | <b>Bagagem</b> | <b>RS 5.988</b> |
| <b>Adicione bagagem mudando de categoria</b> |                        |                        |                | <b>Comprar</b>  |
| Pague em parcelas                            |                        |                        |                |                 |

2 Adultos  
Impostos, taxas e encargos  
**Preço final RS 5.988**

**Adicione bagagem mudando de categoria**

|  |                        |                        |                |                                  |
|--|------------------------|------------------------|----------------|----------------------------------|
| <b>→ IDA</b><br>seg. 21 nov. 2022            | <b>CAC</b><br>Caracvel | <b>BSB</b><br>Brasília | <b>Bagagem</b> | <b>Preço por adulto RS 2.832</b> |
| <b>← VOLTA</b><br>sex. 25 nov. 2022          | <b>BSB</b><br>Brasília | <b>CAC</b><br>Caracvel | <b>Bagagem</b> | <b>Preço final RS 6.355</b>      |
| <b>Adicione bagagem mudando de categoria</b> |                        |                        |                | <b>Comprar</b>                   |
| Pague em parcelas                            |                        |                        |                |                                  |

2 Adultos  
Impostos, taxas e encargos  
**Preço final RS 6.355**

**Adicione bagagem mudando de categoria**

|  |                        |                        |                |                                  |
|--|------------------------|------------------------|----------------|----------------------------------|
| <b>→ IDA</b><br>seg. 21 nov. 2022            | <b>CAC</b><br>Caracvel | <b>BSB</b><br>Brasília | <b>Bagagem</b> | <b>Preço por adulto RS 2.828</b> |
| <b>← VOLTA</b><br>sex. 25 nov. 2022          | <b>BSB</b><br>Brasília | <b>CAC</b><br>Caracvel | <b>Bagagem</b> | <b>Preço final RS 6.346</b>      |
| <b>Adicione bagagem mudando de categoria</b> |                        |                        |                | <b>Comprar</b>                   |
| Pague em parcelas                            |                        |                        |                |                                  |

2 Adultos  
Impostos, taxas e encargos  
**Preço final RS 6.346**

Este site usa cookies para melhorar a sua experiência de navegação. Saber mais ou desativar os cookies

Entendi









**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

Ofício Especial /Contabilidade

Três Barras do Paraná, 09 de novembro de 2022

Senhora,

Venho por meio deste, informar que conforme a solicitação da Presidente desta Casa de Leis, no Ofício Especial com data de 07 de novembro de 2022, a fim de instruir o processo de licitação ou contratação direta, conforme a Lei Orçamentária nº 2197/2021 de 22/12/2021, existe dotação orçamentária suficiente para a contabilização informada no orçamento.

01.0101- Câmara Municipal;

0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades legislativas;

33.90.33.01.00– Passagens para o País.

  
Sérgio Fernandes  
Técnico Contábil  
CRC/PR Nº 029532

Sr<sup>a</sup>. Lenilce Vitoriano  
Presidente da CL

Recebido 28.11.22  
Lenilce Vitoriano





**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

**TERMO DE IMPACTO FINANCEIRO**

De acordo com o ofício especial em nome da Presidente do Legislativo datado em 07 de novembro de 2022 e da resposta do Primeiro Secretário no ofício respondido no mesmo dia, referente ao trâmite do processo ao qual tem como objeto a futura aquisição de 02 passagens aéreas para o Legislativo Municipal e da informação do responsável pela Contabilidade da Câmara Municipal da existência de dotação orçamentária para a sua contabilização, informa-se que o valor da contratação não poderá ultrapassar o valor de **até R\$ 5.500,66** e será pago a vista, após a conferência do produto, realizado pela responsável pelo recebimento de compras, além de ser atestado pela fiscal/gestora do contrato Sr<sup>a</sup> Maria Matildes dos Santos.

O pagamento será a vista, portanto esses números estão dentro dos limites do orçamento desta Câmara Municipal e estão compatíveis com as nossas condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem que ela cause prejuízo às ações em execução, e atende o que dispõe o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Três Barras do Paraná, 09 de novembro de 2022.

  
Antenor Carlos da Motta  
Primeiro Secretário





**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2022**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que fará realizar, às **9h**, do dia 17 de novembro de 2022, no site eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) a **DISPENSA ELETRÔNICA** objetivando a proposta mais vantajosa para **FUTURA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados nos endereços [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://tresbarrasdoarana.pr.leg.br> ou solicitado pelo e-mail [camara@tresbarrasdoarana.pr.leg.br](mailto:camara@tresbarrasdoarana.pr.leg.br) desde que confirmado o recebimento, em horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações no e-mail acima mencionado – Telefone (45) 3235-1002 ou (45) 32351225.

Três Barras do Paraná, 09 de novembro de 2022.

**Andréia Pereira**  
Presidente do Legislativo



**CONSIDERANDO** os fatos apurados no Processo Administrativo nº 05/2022, no qual foi sugerido a realização de um TAC, ao invés da abertura de processo administrativo nesse tipo de caso;

**CONSIDERANDO** o relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Arquivar o processo administrativo nº 05/2022, instaurado para apuração de responsabilidade de servidor.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2022.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Khadija de Barros Crul  
**Código Identificador:**19CBD2CB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**43/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**43/2022**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURÍDICO** prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, **CONSIDERANDO** que o **DEPARTAMENTO JURÍDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, **RATIFICO** a **DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 43/2022**. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito**:

**Objeto da Dispensa: UNIDADE MÓVEL- CARRETA PALCO**  
Contratado: **LUIS CARLOS ALVES CNPJ: 84.812.833/0001-47**  
**R\$ 8.690,00 (oito mil reais seiscentos e noventa reais)**

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 43/2022

**Dotação Orçamentária:**

**11 Secretaria Municipal de Cultura e Esporte**

**0001 Departamento de Apoio à Cultura e ao Esporte**

**27.812.0004.2033 Manutenção do Departamento de Cultura e ao**

**Esporte**

**5860 (000) 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de Terceiros- Pessoas**

**Jurídica**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 09 de novembro de 2022.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michele Cristina Pereira  
**Código Identificador:**3E11AD3C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2022**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que fará realizar, às **9h**, do dia 17 de novembro de 2022, no site eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) a **DISPENSA ELETRÔNICA** objetivando a proposta mais vantajosa para **FUTURA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados nos endereços [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://tresbarrasdoarana.pr.leg.br> ou solicitado pelo e-mail [camara@tresbarrasdoarana.pr.leg.br](mailto:camara@tresbarrasdoarana.pr.leg.br) desde que confirmado o recebimento, em horário comercial.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações no e-mail acima mencionado – Telefone (45) 3235-1002 ou (45) 32351225.

Três Barras do Paraná, 09 de novembro de 2022.

**ANDRÉIA PEREIRA**  
Presidente do Legislativo

**Publicado por:**  
Lenilce Vitoriano  
**Código Identificador:**09233CB4

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EDITAL Nº. 029/2022**

**EDITAL Nº. 029/2022**  
**09/11/2022**

**Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº002/2021**

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO:**

A convocação da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2021, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

**Psicólogo**

| Classificação | Nome                   |
|---------------|------------------------|
| 9º            | HELEN ANDRESA VINCENZI |

Fica convocada a candidata aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 09 de novembro de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlice Cristina Mariano  
**Código Identificador:**A61A0554



CPL - CM TBP R  
Pág 11

Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP

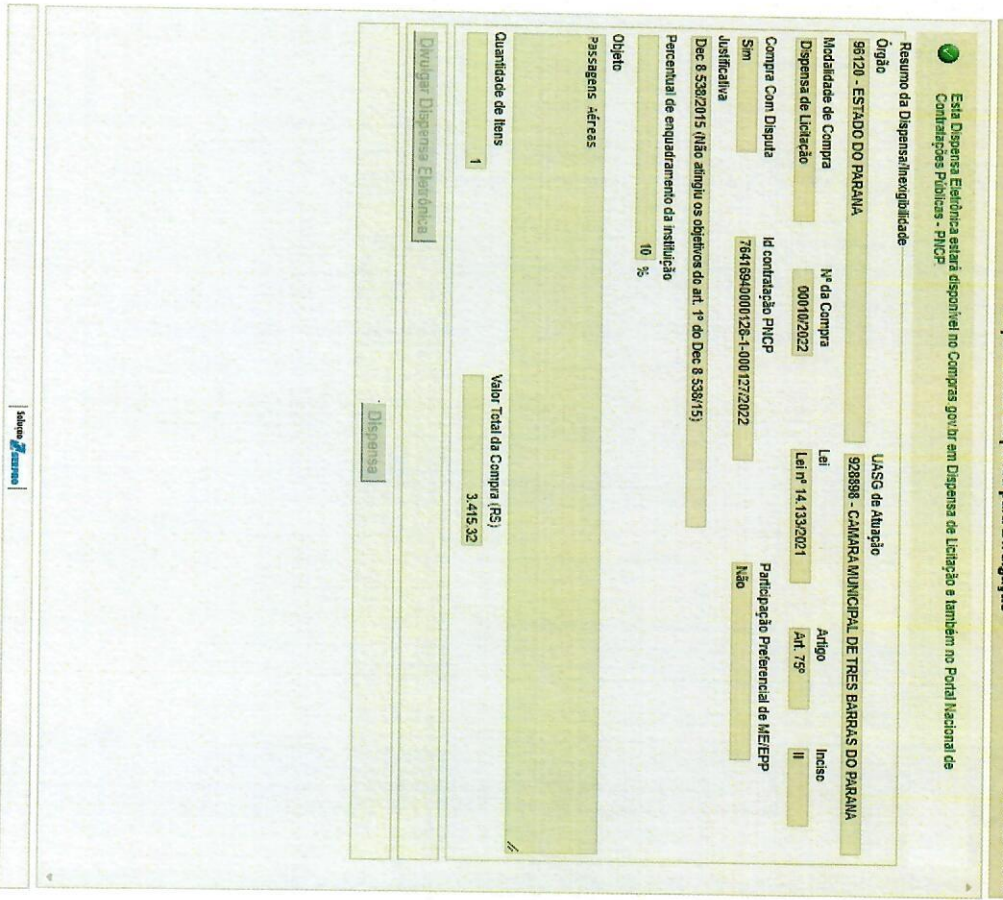
Resumo da Dispensa/Inquirição

|  |   |
|--|---|
| Orgão                                      | 9288898 - UASG de Atuação   |
| Modalidade de Compra                       | 96120 - ESTADO DO PARANÁ  |
| Dispensa de Licitação                      | 000102022   |
| Lei nº                                     | 14.133/2021   |
| Artigo                                     | Art. 75º  |
| Início                                     | II  |
| Id contratação PNCP                        | 7641694000128-1-0001272022  |
| Participação Preferencial de M/E/PP        | Não   |
| Justificativa                              | Dec 8 5382015 (Não atingiu os objetivos do art. 1º do Dec 8 538/15) |
| Percentual de enquadramento da instituição | 10 %  |
| Objeto                                     |   |
| Passagens aéreas                           |   |

| Quantidade de Itens | Valor Total da Compra (R\$) |
|---------------------|-----------------------------|
| 1                   | 3.415,32                    |

Divulgar Dispensa Eletrônica

Dispensa







**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

**INSTRUÇÕES GERAIS E PROCEDIMENTOS DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2022**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, por meio da Seção de Compras e Licitações, sediada no Município de Três Barras do Paraná, na Av. São Paulo, 452 – Centro, realizará processo de compras, na modalidade **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e a Resolução nº 20/2022 de 04 de julho de 2022. O presente documento contempla as informações publicadas no sítio “Portal de Compras Governamentais” (Comprasnet) e deve ser considerado como parte integrante do mesmo.

Data/horário disputa de lance e encerramento: 17/11/2022 das 09:00 às 15:00 (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/> Caso o fornecedor desconheça as novas funcionalidades do sistema, deverá acessar o Canal do Ministério da Economia no youtube, conforme link: <https://www.youtube.com/watch?v=6gcIYuQV8PI&t=4752s> e assistir entre os minutos 1:11:50 e 1:19:00.

### **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente dispensa eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de **PASSAGENS AÉREAS** para o Legislativo Municipal, conforme condições, modelo e quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento e Termo de Referência (Anexo I).

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Instrumento e Termo de Referência (Anexo I).

Dotação orçamentária: 33.90.33.01.00– Passagens para o País.

### **2. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO**

2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade dispensa de licitação, em sua forma de cotação eletrônica.

2.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a cotação eletrônica.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da cotação eletrônica por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.





## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

**2.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação na análise documental.

**2.6.** É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com o Órgão Promotor da Cotação Eletrônica ou com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

**2.7.** Poderão participar desta Dispensa de Licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

### 5. CADASTRO DA PROPOSTA - ENVIO DOS LANCES

**5.1.** A disputa de preço possui duas etapas:

**5.1.1.** O cadastro da proposta que poderá ocorrer durante o período de divulgação da dispensa eletrônica;

**5.1.1.1.** Uma vez enviada a proposta não será possível sua retificação ou exclusão.

**5.1.2.** A disputa e o envio de lances com duração de 06 horas, conforme disposto no início deste documento.

**5.1.2.1.** A ferramenta de parametrização dos preços disposto no art. 9 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 ainda não está disponível nesta primeira fase do novo sistema.

**5.2.** O cadastro da proposta, bem como os lances deverão ser registrados, em reais, para a quantidade total de cada item com validade mínima de trinta dias.

**5.3.** Os lances deverão ocorrer, exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/> - Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, vedada sua remessa em papel, em data, horário e condições estabelecidos neste Instrumento e seus anexos.

**5.4.** Será considerado vencedor da cotação eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o lance de menor valor sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as respectivas especificações constantes no Termo de Referência anexo a este Instrumento.

**5.5.** O Órgão Contratante poderá anular ou cancelar a dispensa eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

### 6. DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL

**6.1.** Vencida a etapa de lances, a empresa melhor classificada terá até às 17:30 horas do mesmo dia para encaminhar para o e-mail: [camara@tresbarrasdoarana.pr.leg.br](mailto:camara@tresbarrasdoarana.pr.leg.br) a sua proposta comercial detalhada que possibilita a aferição das características do objeto, conforme requeridas no Termo de referência deste Instrumento.

**6.1.1.** Caso não seja possível atender ao dispositivo anterior, a empresa melhor classificada poderá solicitar prorrogação do prazo pelo e-mail [camara@tresbarrasdoarana.pr.leg.br](mailto:camara@tresbarrasdoarana.pr.leg.br).

**6.2.** Caso a proposta não seja encaminhada no prazo do subitem anterior e não seja requerido pelo interessado a prorrogação do prazo para seu envio, poderá ser solicitada a proposta comercial aos demais classificados através de e-mail cadastrado no módulo de Disputa Eletrônica do Comprasnet, que deverá ser enviada conforme prazo concedido pela Administração.

**6.3.** A proposta comercial deverá conter, no mínimo, as seguintes condições, sob pena de desclassificação:

**6.3.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada pelo seu representante legal.





## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

**6.3.2.** Conter a Razão Social da Empresa, CNPJ, Telefone, Validade da Proposta e Prazo de Entrega, número da conta e agência do banco, para fins de pagamento.

**6.3.3.** Conter fotos, folders, catálogo ou link do site do fabricante do produto, quando solicitado no Termo de Referência anexo a este Instrumento ou no campo das observações do sistema de Cotação eletrônica.

**6.3.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor.

**6.4.** Os valores ofertados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens, de quaisquer naturezas, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, bem como serem consignados na proposta com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

**6.5.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Instrumento e seus anexos, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**6.6.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Instrumento e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas.

### 7. DO JULGAMENTO

**7.1.** Para o julgamento será adotado o critério de menor preço unitário, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

**7.2.** A análise técnica da proposta comercial que apresentar o menor preço, bem como das demais em caso de necessidade, além dos documentos de habilitação técnica será processada pela unidade/setor solicitante da aquisição.

**7.3.** Caso a proposta comercial que apresentar o menor preço não atenda às especificações técnicas contidas neste Instrumento/Termo de referência, será declarada vencedora a proposta comercial que apresentar o menor preço dentre as que atendam aos requisitos técnicos e de qualificação exigidos.

**7.4.** Para fornecer à Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, o participante deverá possuir a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União válida bem como estar em situação regular perante o FGTS, a Fazenda Nacional, a Justiça Trabalhista. As condições de regularidade acima elencadas deverão manter-se durante o decurso da contratação/fornecimento.

**7.5.** A Câmara Municipal não firmará contratação com participantes que estejam suspensos/impedidos de contratar com o **Legislativo ou com a União, conforme relatório expedido pelo sistema SICAF.**

**7.6.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste documento e seus anexos, o participante será declarado vencedor.

### 8. DA CONTRATAÇÃO

**8.1.** As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho que será comunicada ao adjudicatário, por meio do e-mail cadastrado no módulo de Dispensa Eletrônica do Comprasnet.

**8.2.** As obrigações recíprocas entre a Contratada e o Órgão Contratante correspondem ao estabelecido no presente Instrumento e anexos.

**8.3.** Em caso de manifestação de desistência da Contratada, fica caracterizada a ausência de manutenção da proposta formulada no sistema, sujeitando-se o infrator à penalidade prevista no Art. 155, V, cumulado com o art. 156 da Lei nº 14.133/2021.





## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

**8.4.** A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, não cabendo, á Contratada, direito a qualquer indenização.

### **9. DO LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE ENTREGA**

**9.1.** O produto deverá ser entregue no endereço:

**9.1.1.** Três Barras do Paraná/PR, Av. São Paulo, 452 – Centro/ CEP: 85485-000 no Setor de Compras ou se o bilhete for eletrônico, encaminhado via e-mail no endereço [camara@tresbarrasdoparana.pr.leg.br](mailto:camara@tresbarrasdoparana.pr.leg.br), ou pelo Whatsapp no número 45988150929, desde que comprovado o recebimento.

**9.2.** O prazo máximo de entrega do bilhete, será de até 02 dias úteis antecedente a viagem, a partir do recebimento da Nota de Empenho correspondente ou da emissão do pedido de compras.

**9.2.1.** Em caso fortuito e justificável a Contratada que não puder realizar a entrega no prazo de 02 dias úteis antecedentes a viagem, deverá comunicar ao órgão contratante com antecedência mínima de 03 dias antes da viagem.

### **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

**10.1.1.** Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor do material;

**10.1.2.** Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% do valor do material;

**10.1.3.** Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% do valor do material recusado, por dia decorrido;

**10.1.4.** Pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% do valor do material rejeitado;

**10.1.5.** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais ou no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% do valor contratado, para cada evento.

**10.2.** As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**10.3.** As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido á Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

**10.4.** O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

### **11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**11.1.** A entrega do bem/recebimento provisório deverá ser acompanhada e atestada pela Fiscal/Gestora de contrato, a Servidora Maria Matildes dos Santos, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência.

**11.2.** A servidora responsável pela elaboração do pedido de aquisição formalizará o seu recebimento definitivo na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de 04





**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

horas contados da data da entrega do(s) objeto(s), pela Contratada, dentro do horário de expediente da Câmara.

**11.3.** A Contratada se obriga a efetuar, no prazo máximo de 04 horas, a substituição de material rejeitado, se este apresentar erro ou divergências relativas às especificações constantes no Termo de Referência, independentemente da quantidade rejeitada.

**12. DO FATURAMENTO E PRAZO PARA PAGAMENTO**

**12.1.** A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida em nome do Órgão Contratante juntamente com os dados bancários para depósito ou via boleto.

**12.2.** O pagamento do objeto ocorrerá em até 01 dia contado do recebimento definitivo a que faz referência o item 11.2, mediante crédito em conta corrente ou via boleto bancário.

**13. DAS INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS**

**13.1.** Informações poderão ser obtidas no Órgão Contratante, a partir da divulgação deste Instrumento, por meio do e-mail: [camara@tresbarrasdoparana.pr.leg.br](mailto:camara@tresbarrasdoparana.pr.leg.br).

**14. DO FORO**

**14.1.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada, será competente o Foro do município de Catanduvas/PR.

**15. DOS ANEXOS**

**15.1. ANEXO I**

**15.1.1. Termo de Referência**

LENILCE  
VITORIANO:  
0622621696  
4

Assinado de forma  
digital por LENILCE  
VITORIANO:062262  
16964  
Dados: 2022.11.09  
15:57:48 -03'00'

Lenilce Vitoriano  
Responsável pelo Setor de Compras

Três Barras do Paraná, 09 de novembro de 2022.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ****ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DE PASSAGENS AÉREAS****1. OBJETO**

1.1. Aquisição de **PASSAGENS AÉREAS IDA E VOLTA** para o Legislativo Municipal, conforme especificações e quantidades e valores até o máximo estabelecido abaixo:

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADES | ESPECIFICAÇÃO   | VALOR DO BILHETE UNITÁRIO PERMITIDO DE VOLTA | VALOR BILHETE MÁXIMO DE ÍDA E VOLTA | VALOR TOTAL  |
|------|------------|----------|---|--|-------------------------------------|--------------|
| 01   | 02         | unidades | Passagens aéreas de Cascavel/PR para Brasília/DF e Brasília/DF para Cascavel PR. Máximo 1 parada.<br>Data de ida Cascavel/PR para Brasília/DF: 22/11/2022<br>Data de volta Brasília/DF para Cascavel/PR: 25/11/2022 | R\$ 1.707,66                                 |                                     | R\$ 3.415,32 |

1.2. Os bens/materiais objeto da aquisição está dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais – **CATMAT/CATSER** do SIASG.

1.2.1. **Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e CATSER do presente Termo de Referência, prevalecem sempre as do Termo de Referência, ou seja, se escolhe o código mais semelhante possível para a proposta, porém a empresa vencedora deverá fornecer o produto de acordo com as descrições válidas do edital.**

1.3. No caso de fornecimento de bens, este deverá ter o prazo de validade mínimo de 12 meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A aquisição desses bilhetes é necessária para que dois Vereadores possam viajar a trabalho do Legislativo em um curso promovido pela empresa ICAP – Instituto Nacional de Capacitação de Agentes Públicos nos dias 22 á 25 de novembro de 2022, na cidade de Brasília/DF. Esse curso tem como tema a Formação de Líderes da Gestão Pública Municipal e por ser um tema importante na área dos Vereadores, eles decidiram participar e como a distância de Três Barras do Paraná á Brasília é grande, optou-se pela viagem de avião.

**3. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

3.1. O produto do presente termo de referência deverá ser recebido em remessa única e deverá ser conferido pela Fiscal e Gestora do contrato, a Sr.<sup>a</sup> Maria Matildes dos Santos, com prazo não





## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

superior a 02 dias úteis de antecedência da data da viagem, após a emissão do pedido de compras/emissão da nota de empenho correspondente.

**3.1.1. Para o preenchimento do bilhete aéreo, a empresa deverá entrar em contato com o Legislativo para o preenchimento dos nomes e documentação das pessoas que irão viajar. O contato poderá ser realizado por meio do telefone 4532351002 / 4532351225 ou via e-mail no endereço [camara@tresbarrasdoparana.pr.leg.br](mailto:camara@tresbarrasdoparana.pr.leg.br), ou ainda pelo whatsapp no número 45988150929, desde que comprovado o recebimento.**

**3.2.** No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 1 (ano) e 6 (meses) do prazo total recomendado pelo fabricante.

**3.2.** A servidora responsável pela elaboração do pedido de aquisição formalizará o seu recebimento definitivo na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de 04 horas contados da data da entrega do(s) objeto(s), pela Contratada, dentro do horário de expediente da Câmara.

**3.3.** A Contratada se obriga a efetuar, no prazo máximo de 04 horas, a substituição de material rejeitado, se este apresentar erro ou divergências relativas às especificações constantes no Termo de Referência, independentemente da quantidade rejeitada.

**3.4.** O não cumprimento do disposto no item 3.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho/pedido de compra bem como a aplicação das penalidades legais e a convocação do fornecedor subsequente.

**3.5.** A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Termo de referência e seus anexos.

#### 4. VALOR ESTIMADO

**4.1.** O custo estimado total da presente contratação é de **até R\$ R\$ 3.415,32**

**4.2.** O custo estimado foi apurado a partir de preços constantes em empresas que vendem passagens aéreas, diretamente da internet, com as empresas Gol, Latam e Azul, conforme documentação anexa no processo, pois se tratando de um produto específico a pesquisa em bancos e painéis de preços dificulta a obtenção de um valor vantajoso para o Legislativo e como no Município não tem nenhuma empresa que preste este tipo de serviço, foi necessário cotar em outro local.

**4.3.** Dotação orçamentária: 33.90.33.01.00– Passagens para o País

#### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**6.1.** A Contratada obriga-se a:

**6.1.1.** Efetuar a entrega do bilhete/passagem aérea em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração neste edital, em estrita observância das especificações neste Termo de referência e da proposta comercial, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia, quando for o caso.

**6.1.2.** Quando for o caso, o (s) bem (s)/ materiais devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**6.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do bilhete/passagem aérea, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**6.1.3.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 04 horas, o produto com avarias ou defeitos;





## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

6.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

6.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 03 dias que antecede a data da viagem, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da obrigação.

### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizado local, data e horário especificados neste edital;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de referência e da proposta comercial, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Acompanhar, receber, registrar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através da Fiscal/Gestora de contratos, Maria Matildes dos Santos;

7.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto neste edital.

### 8. MEDIDAS ACAUTELADORAS

8.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### 9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização e gestão desta compra será exercida por um representante da Administração, a Sr.<sup>a</sup> Maria Matildes dos Santos, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da compra, e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e art. 120 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

9.3. A Fiscal/Gestora da compra anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.





**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

**LENILCE**  
**VITORIANO:0**  
**6226216964**

Assinado de forma digital  
por LENILCE  
VITORIANO:06226216964  
Dados: 2022.11.09  
15:57:26 -03'00'

**Lenilce Vitoriano**  
Responsável pelo Setor de Compras

**ANDREIA**  
**PEREIRA:04**  
**305858452**

Assinado de forma  
digital por ANDREIA  
PEREIRA:043058584  
52  
Dados: 2022.11.09  
15:56:32 -03'00'

**Andréia Pereira**  
Presidente  
Setor Requisitante

**MARIA MATILDES DOS**  
**SANTOS:90636481972**

Assinado de forma  
digital por MARIA  
MATILDES DOS  
SANTOS:90636481972  
Dados: 2022.11.09  
15:58:28 -03'00'

**Maria Matildes dos Santos**  
Responsável pelo recebimento das compras

Três Barras do Paraná, 09 de novembro de 2022.





## PARECER JURÍDICO

### OBJETO: PARECER.

**A espécie:** Análise Dispensa nº 10/2022 – Processo nº 32/2022

**Valor:** R\$ 3.415,32 (três mil quatrocentos e quinze reais com trinta e dois centavos).

**Forma de pagamento:** após a entrega do produto.

### Os fatos e objeto:

Trata-se da contratação de empresa para fornecimento de 02 (duas) passagens aéreas para o trecho Cascavel - Brasília, conforme realização de orçamentos *on line*, com verificação de dotação orçamentária, bem como impacto financeiro, além da modalidade de licitação aplicada (dispensada).

### Do Parecer:

Em conformidade com o valor orçado, será aplicada a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o **Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21**.

Tal procedimento ocorrerá na forma eletrônica, utilizando-se da plataforma disponível no “Portal de Compras Governamentais”, sendo dada publicidade para sua realização.

É dada a possibilidade ampla de participação de interessados.

Vejamos que o objeto a ser contratado possui valor inferior ao limite para a dispensa.

Ante o exposto, e em conformidade com a legislação aplicada, o PARECER é pela legalidade dos atos praticados, com a disponibilização da documentação, cadastro no portal específico, bem como a realização do certame na forma apontada (dispensa), por respeitar o regramento legal.

Três Barras do Paraná/PR, 09 de novembro de 2022.

  
ADRIANO APARECIDO DEZAN

OAB/PR 69.809





**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2022**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público para todos os interessados, que o Edital da Dispensa Eletrônica Nº 10/2022, Processo Nº 32/2022 que objetiva a futura aquisição de **PASSAGENS AÉREAS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, marcada para as **9 horas do dia 17 de novembro de 2022**, no **Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**, sofreu alterações por motivo de alteração na data da viagem e valores.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço <http://www.tresbarrasdoparana.pr.leg.br/>, ou solicitado pelo e-mail [camara@tresbarrasdoparana.pr.leg.br](mailto:camara@tresbarrasdoparana.pr.leg.br) (confirmar o recebimento do e-mail), em horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Pregoeira no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1002 ou (45) 32351225.

Três Barras do Paraná, 10 de novembro de 2022.

**Andréia Pereira**  
**Presidente do Legislativo**



## Licitação

 Ambiente: ~~PRODUÇÃO~~

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Evento de Alteração para Divulgação

10/11/2022 11:09:11



Este Evento estará disponível no Compras.gov.br em evento de Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

## Resumo do Evento de Alteração

|  |                              |  |          |        |
|--|------------------------------|--|----------|--------|
| Órgão  |                              | UASG de Atuação                                    |          |        |
| 96120 - ESTADO DO PARANA   |                              | 928898 - CAMARA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANA |          |        |
| Modalidade de Compra   | Nº da Compra                 | Lei  | Artigo   | Inciso |
| Dispensa de Licitação  | 00010/2022                   | Lei nº 14.133/2021                                 | Art. 75º | II     |
| Compra Com Disputa   | Id contratação PNCP          | Participação Preferencial de ME/EPP                |          |        |
| Sim  | 76416940000128-1-000127/2022 | Não  |          |        |
| Justificativa  |                              |  |          |        |
| Dec 8.538/2015 (Não atingiu os objetivos do art. 1º do Dec 8.538/15) |                              |  |          |        |
| Percentual de enquadramento da instituição                           |                              |  |          |        |
| 10 %   |                              |  |          |        |
| Objeto   |                              |  |          |        |
| Passagens Aéreas   |                              |  |          |        |
| Alteração do edital no que se refere a data da viagem e ao valor.    |                              |  |          |        |
| Quantidade de Itens  |                              | Valor Total da Compra (R\$)                        |          |        |
| 1  |                              | 5.500,66   |          |        |
| <a href="#">Divulgar Evento</a>                                      |                              |  |          |        |
| <a href="#">Evento de Alteração</a>                                  |                              |  |          |        |



Vigência: 10/11/2023.

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 10 de novembro de 2022.

**FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**  
Prefeito**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022****Contratado:** STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES - LTDA CNPJ: 37.737.796/0001-70**Objeto:** Aquisição de 2 (dois) veículos 0 km, ano 2022, tipo VAN, para uso no transporte de pacientes do Município de Tomazina/ PR, conforme especificações constantes no Edital e no Termo de Referência.**Valor:** R\$387.400,00 (trezentos e oitenta e sete mil quatrocentos reais).

Vigência: 10/11/2023

Tomazina, 10 de novembro de 2022.

**FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**  
Prefeito**Publicado por:**  
Marciele Isabel Munaro  
Código Identificador:491B5072**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ****CÂMARA MUNICIPAL**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****AVISO DE ALTERAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2022**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público para todos os interessados, que o Edital da Dispensa Eletrônica Nº 10/2022, Processo Nº 32/2022 que objetiva a futura aquisição de PASSAGENS AÉREAS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, marcada para as 9 horas do dia 17 de novembro de 2022, no Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), sofreu alterações por motivo de alteração na data da viagem e valores.A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço <http://www.tresbarrasdoarana.pr.leg.br/>, ou solicitado pelo e-mail [camara@tresbarrasdoarana.pr.leg.br](mailto:camara@tresbarrasdoarana.pr.leg.br) (confirmar o recebimento do e-mail), em horário comercial.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Pregoeira no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1002 ou (45) 32351225.

Três Barras do Paraná, 10 de novembro de 2022.

**ANDRÉIA PEREIRA**  
Presidente do Legislativo**Publicado por:**  
Lenilce Vitoriano  
Código Identificador:E021805D**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**LEI Nº 2.381/22**

Data 10.11.2022

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 2.165/21, (LDO) Lei nº 2.187/21, (LOA) Lei nº 2.197/21, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

|                        |   |               |
|------------------------|---|---------------|
| 06.00                  | SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL             |               |
| 06.03                  | FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                  |               |
| 082440052.021000       | Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS        |               |
| 3.3.90.30.00(2178)-855 | Material de Consumo                                 | R\$ 38.500,00 |
| 3.3.90.32.00(2211)-855 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | R\$ 12.500,00 |

**TOTAL .....R\$ 51.000,00****Art. 2º** Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Excesso de Arrecadação, da seguinte fonte:

| FONTE | Especificação                                  | Valor R\$        |
|-------|--|------------------|
| 855   | SIGTV-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS | 51.000,00        |
|       | <b>TOTAL</b>                                   | <b>51.000,00</b> |

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme *Caput*, do Art. 1º, desta Lei.**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de novembro de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Karine Fernanda Skorupa  
Código Identificador:1A2DFB1A**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**LEI Nº 2.383/22**

Data 10.11.2022

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 2.165/21, (LDO) Lei nº 2.187/21, (LOA) Lei nº 2.197/21, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 21.540,00 (vinte e um mil e quinhentos e quarenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

|                        |                               |              |
|------------------------|-------------------------------|--------------|
| 08.00                  | SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES |              |
| 08.01                  | DEPARTAMENTO DE ESPORTES      |              |
| 2781200142.040000      | Manutenção do Deporto Amador  |              |
| 3.3.90.93.00(1521)-000 | Indenizações e Restituições   | R\$ 3.000,00 |

|                        |  |              |
|------------------------|--|--------------|
| 07.00                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                        |              |
| 07.01                  | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                             |              |
| 1030100082.009000      | Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde |              |
| 3.3.90.49.00(1865)-303 | Auxílio-Transporte                                   | R\$ 5.000,00 |

|       |   |  |
|-------|---|--|
| 10.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE |  |
| 10.02 | DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE                       |  |





**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

**INSTRUÇÕES GERAIS E PROCEDIMENTOS DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2022**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, por meio da Seção de Compras e Licitações, sediada no Município de Três Barras do Paraná, na Av. São Paulo, 452 – Centro, realizará processo de compras, na modalidade **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e a Resolução nº 20/2022 de 04 de julho de 2022. O presente documento contempla as informações publicadas no sítio “Portal de Compras Governamentais” (Comprasnet) e deve ser considerado como parte integrante do mesmo.

Data/horário disputa de lance e encerramento: 17/11/2022 das 09:00 às 15:00 (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/> Caso o fornecedor desconheça as novas funcionalidades do sistema, deverá acessar o Canal do Ministério da Economia no youtube, conforme link: <https://www.youtube.com/watch?v=6gcIYuQV8PI&t=4752s> e assistir entre os minutos 1:11:50 e 1:19:00.

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de **PASSAGENS AÉREAS** para o Legislativo Municipal, conforme condições, modelo e quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento e Termo de Referência (Anexo I).

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Instrumento e Termo de Referência (Anexo I).

Dotação orçamentária: 33.90.33.01.00– Passagens para o País.

## 2. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO

2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade dispensa de licitação, em sua forma de cotação eletrônica.

2.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a cotação eletrônica.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da cotação eletrônica por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.





## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

**2.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação na análise documental.

**2.6.** É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com o Órgão Promotor da Cotação Eletrônica ou com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

**2.7.** Poderão participar desta Dispensa de Licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

### 5. CADASTRO DA PROPOSTA - ENVIO DOS LANCES

**5.1.** A disputa de preço possui duas etapas:

**5.1.1.** O cadastro da proposta que poderá ocorrer durante o período de divulgação da dispensa eletrônica;

**5.1.1.1.** Uma vez enviada a proposta não será possível sua retificação ou exclusão.

**5.1.2.** A disputa e o envio de lances com duração de 06 horas, conforme disposto no início deste documento.

**5.1.2.1.** A ferramenta de parametrização dos preços disposto no art. 9 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 ainda não está disponível nesta primeira fase do novo sistema.

**5.2.** O cadastro da proposta, bem como os lances deverão ser registrados, em reais, para a quantidade total de cada item com validade mínima de trinta dias.

**5.3.** Os lances deverão ocorrer, exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/> - Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, vedada sua remessa em papel, em data, horário e condições estabelecidos neste Instrumento e seus anexos.

**5.4.** Será considerado vencedor da cotação eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o lance de menor valor sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as respectivas especificações constantes no Termo de Referência anexo a este Instrumento.

**5.5.** O Órgão Contratante poderá anular ou cancelar a dispensa eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

### 6. DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL

**6.1.** Vencida a etapa de lances, a empresa melhor classificada terá até às 17:30 horas do mesmo dia para encaminhar para o e-mail: [camara@tresbarrasdoparana.pr.leg.br](mailto:camara@tresbarrasdoparana.pr.leg.br) a sua proposta comercial detalhada que possibilita a aferição das características do objeto, conforme requeridas no Termo de referência deste Instrumento.

**6.1.1.** Caso não seja possível atender ao dispositivo anterior, a empresa melhor classificada poderá solicitar prorrogação do prazo pelo e-mail [camara@tresbarrasdoparana.pr.leg.br](mailto:camara@tresbarrasdoparana.pr.leg.br).

**6.2.** Caso a proposta não seja encaminhada no prazo do subitem anterior e não seja requerido pelo interessado a prorrogação do prazo para seu envio, poderá ser solicitada a proposta comercial aos demais classificados através de e-mail cadastrado no módulo de Disputa Eletrônica do Comprasnet, que deverá ser enviada conforme prazo concedido pela Administração.

**6.3.** A proposta comercial deverá conter, no mínimo, as seguintes condições, sob pena de desclassificação:

**6.3.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada pelo seu representante legal.





## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

6.3.2. Conter a Razão Social da Empresa, CNPJ, Telefone, Validade da Proposta e Prazo de Entrega, número da conta e agência do banco, para fins de pagamento.

6.3.3. Conter fotos, folders, catálogo ou link do site do fabricante do produto, quando solicitado no Termo de Referência anexo a este Instrumento ou no campo das observações do sistema de Cotação eletrônica.

6.3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor.

6.4. Os valores ofertados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens, de quaisquer naturezas, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, bem como serem consignados na proposta com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

6.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Instrumento e seus anexos, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

6.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Instrumento e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas.

### 7. DO JULGAMENTO

7.1. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço unitário, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

7.2. A análise técnica da proposta comercial que apresentar o menor preço, bem como das demais em caso de necessidade, além dos documentos de habilitação técnica será processada pela unidade/setor solicitante da aquisição.

7.3. Caso a proposta comercial que apresentar o menor preço não atenda às especificações técnicas contidas neste Instrumento/Termo de referência, será declarada vencedora a proposta comercial que apresentar o menor preço dentre as que atendam aos requisitos técnicos e de qualificação exigidos.

7.4. Para fornecer à Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, o participante deverá possuir a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União válida bem como estar em situação regular perante o FGTS, a Fazenda Nacional, a Justiça Trabalhista. As condições de regularidade acima elencadas deverão manter-se durante o decurso da contratação/fornecimento.

7.5. A Câmara Municipal não firmará contratação com participantes que estejam suspensos/impedidos de contratar com o **Legislativo** ou com a **União**, conforme relatório expedido pelo sistema SICAF.

7.6. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste documento e seus anexos, o participante será declarado vencedor.

### 8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho que será comunicada ao adjudicatário, por meio do e-mail cadastrado no módulo de Dispensa Eletrônica do Comprasnet.

8.2. As obrigações recíprocas entre a Contratada e o Órgão Contratante correspondem ao estabelecido no presente Instrumento e anexos.

8.3. Em caso de manifestação de desistência da Contratada, fica caracterizada a ausência de manutenção da proposta formulada no sistema, sujeitando-se o infrator à penalidade prevista no Art. 155, V, cumulada com o art. 156 da Lei nº 14.133/2021.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

8.4. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

**9. DO LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE ENTREGA**

9.1. O produto deverá ser entregue no endereço:

9.1.1. Três Barras do Paraná/PR, Av. São Paulo, 452 – Centro/ CEP: 85485-000 no Setor de Compras ou se o bilhete for eletrônico, encaminhado via e-mail no endereço [camara@tresbarrasdoarana.pr.leg.br](mailto:camara@tresbarrasdoarana.pr.leg.br), ou pelo Whatsapp no número 45988150929, desde que comprovado o recebimento.

9.2. O prazo máximo de entrega do bilhete, será de até 02 dias corridos antecedente a viagem, a partir do recebimento da Nota de Empenho correspondente ou da emissão do pedido de compras.

9.2.1. Em caso fortuito e justificável a Contratada que não puder realizar a entrega no prazo de 02 dias corridos antecedentes a viagem, deverá comunicar ao órgão contratante com antecedência mínima de 03 dias antes da viagem.

**10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

10.1.1. Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor do material;

10.1.2. Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% do valor do material;

10.1.3. Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% do valor do material recusado, por dia decorrido;

10.1.4. Pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% do valor do material rejeitado;

10.1.5. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais ou no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% do valor contratado, para cada evento.

10.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

10.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

**11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

11.1. A entrega do bem/recebimento provisório deverá ser acompanhada e atestada pela Fiscal/Gestora de contrato, a Servidora Maria Matildes dos Santos, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência.

11.2. A servidora responsável pela elaboração do pedido de aquisição formalizará o seu recebimento definitivo na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de 04





## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

horas contados da data da entrega do(s) objeto(s), pela Contratada, dentro do horário de expediente da Câmara.

**11.3.** A Contratada se obriga a efetuar, no prazo máximo de 04 horas, a substituição de material rejeitado, se este apresentar erro ou divergências relativas às especificações constantes no Termo de Referência, independentemente da quantidade rejeitada.

### **12. DO FATURAMENTO E PRAZO PARA PAGAMENTO**

**12.1.** A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida em nome do Órgão Contratante juntamente com os dados bancários para depósito ou via boleto.

**12.2.** O pagamento do objeto ocorrerá em até 01 dia útil, contado do recebimento definitivo a que faz referência o item **11.2**, mediante crédito em conta corrente ou via boleto bancário.

### **13. DAS INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS**

**13.1.** Informações poderão ser obtidas no Órgão Contratante, a partir da divulgação deste Instrumento, por meio do e-mail: [camara@tresbarrasdoarana.pr.leg.br](mailto:camara@tresbarrasdoarana.pr.leg.br).


### **14. DO FORO**

**14.1.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada, será competente o Foro do município de Catanduvas/PR.

### **15. DOS ANEXOS**

#### **15.1. ANEXO I**

##### **15.1.1. Termo de Referência**

  
Lenilce Vitoriano  
Responsável pelo Setor de Compras

Três Barras do Paraná, 10 de novembro de 2022.





**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ****ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DE PASSAGENS AÉREAS****1. OBJETO**

1.1. Aquisição de **PASSAGENS AÉREAS IDA E VOLTA** para o Legislativo Municipal, conforme especificações e quantidades e valores até o máximo estabelecido abaixo:

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADES | ESPECIFICAÇÃO  | VALOR DO BILHETE UNITÁRIO PERMITIDO DE VOLTA | VALOR DO BILHETE MÁXIMO DE IDA E VOLTA | VALOR TOTAL  |
|------|------------|----------|--|--|--|--------------|
| 01   | 02         | unidades | Passagens aéreas de Cascavel/PR para Brasília/DF e Brasília/DF para Cascavel PR.<br>Data de ida - Cascavel/PR para Brasília/DF: 21/11/2022<br>Data de volta - Brasília/DF para Cascavel/PR: 25/11/2022 . | R\$ 2.750,33                                 |  | R\$ 5.500,66 |

1.2. Os bens/materiais objeto da aquisição está dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais – **CATMAT/CATSER** do SIASG.

**1.2.1. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e CATSER do presente Termo de Referência, prevalecem sempre as do Termo de Referência, ou seja, se escolhe o código mais semelhante possível para a proposta, porém a empresa vencedora deverá fornecer o produto de acordo com as descrições válidas do edital.**

1.3. No caso de fornecimento de bens, este deverá ter o prazo de validade mínimo de 12 meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A aquisição desses bilhetes é necessária para que dois Vereadores possam viajar a trabalho do Legislativo em um curso promovido pela empresa ICAP – Instituto Nacional de Capacitação de Agentes Públicos nos dias 22 a 25 de novembro de 2022, na cidade de Brasília/DF. Esse curso tem como tema a Formação de Líderes da Gestão Pública Municipal e por ser um tema importante na área dos Vereadores, eles decidiram participar e como a distância de Três Barras do Paraná a Brasília é grande, optou-se pela viagem de avião.

**3. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

3.1. O produto do presente termo de referência deverá ser recebido em remessa única e deverá ser conferido pela Fiscal e Gestora do contrato, a Sr.<sup>a</sup> Maria Matildes dos Santos, com prazo não superior a 02 dias úteis de antecedência da data da viagem, após a emissão do pedido de compras/emissão da nota de empenho correspondente.

**3.1.1. Para o preenchimento do bilhete aéreo, a empresa deverá entrar em contato com o Legislativo para o preenchimento dos nomes e documentação das pessoas que irão viajar. O**





## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

contato poderá ser realizado por meio do telefone 4532351002 / 4532351225 ou via e-mail no endereço [camara@tresbarrasdoparana.pr.leg.br](mailto:camara@tresbarrasdoparana.pr.leg.br), ou ainda pelo whatsapp no número 45988150929, desde que comprovado o recebimento.

3.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 1 (ano) e 6 (meses) do prazo total recomendado pelo fabricante.

3.2. A servidora responsável pela elaboração do pedido de aquisição formalizará o seu recebimento definitivo na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de 04 horas contados da data da entrega do(s) objeto(s), pela Contratada, dentro do horário de expediente da Câmara.

3.3. A Contratada se obriga a efetuar, no prazo máximo de 04 horas, a substituição de material rejeitado, se este apresentar erro ou divergências relativas às especificações constantes no Termo de Referência, independentemente da quantidade rejeitada.

3.4. O não cumprimento do disposto no item 3.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho/pedido de compra bem como a aplicação das penalidades legais e a convocação do fornecedor subsequente.

3.5. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Termo de referência e seus anexos.

### 4. VALOR ESTIMADO

4.1. O custo estimado total da presente contratação é de **até R\$ R\$ R\$ 5.500,66**

4.2. O custo estimado foi apurado a partir de preços constantes em empresas que vendem passagens aéreas, diretamente da internet, com as empresas Gol, Latam e Azul, conforme documentação anexa no processo, pois se tratando de um produto específico a pesquisa em bancos e painéis de preços dificulta a obtenção de um valor vantajoso para o Legislativo e como no Município não tem nenhuma empresa que preste este tipo de serviço, foi necessário cotar em outro local.

4.3. Dotação orçamentária: 33.90.33.01.00– Passagens para o País

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega do bilhete/passagem aérea em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração neste edital, em estrita observância das especificações neste Termo de referência e da proposta comercial, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia, quando for o caso.

6.1.2. Quando for o caso, o (s) bem (s)/ materiais devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do bilhete/passagem aérea, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 04 horas, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

6.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 03 dias que antecede a data da viagem, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;





## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da obrigação.

### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizado local, data e horário especificados neste edital;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de referência e da proposta comercial, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Acompanhar, receber, registrar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através da Fiscal/Gestora de contratos, Maria Matildes dos Santos;

7.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto neste edital.

### 8. MEDIDAS ACAUTELADORAS

8.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### 9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

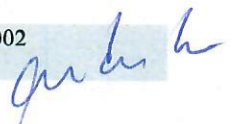
9.1. A fiscalização e gestão desta compra será exercida por um representante da Administração, a Sr.<sup>a</sup> Maria Matildes dos Santos, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da compra, e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e art. 120 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

9.3. A Fiscal/Gestora da compra anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

  
Lenilce Vitoriano

Responsável pelo Setor de Compras







**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

Andréia Pereira  
Presidente  
Setor Requisitante

Maria Matildes dos Santos  
Responsável pelo recebimento das compras

Três Barras do Paraná, 10 de novembro de 2022.



Decolar - Resultados de Voos

decolar.com/shop/flights/results/roundtrip/CAC/BSB/2022-11-21/2022-11-25/2/0/0/NA/NA/NA/NA/NA?from=SB&di=2-0

Hospedagens Passagens Pacotes Ofertas Aluguéis Passeios Escapadas Carros Disney Seguros Transfers

### Passagens aéreas

Ida e Volta  Só ida  
 Multidestino

ORIGEM  
Cascavel, Brasil

DESTINO  
Brasília, Brasil

DATAS SÓ DIAS  
Seg, 21 nov 2 Sex, 25 nov 2

Ainda não defini as datas

PASSAGEIROS E CLASSE  
2 pessoas, econômica

Buscar

Filtros ativos:  
Azul

Paradas

#### Preços por companhia aérea

Atualmente visualizando: Voos por Azul

| Companhias            | Preços +/- 3 dias | Tendência de preços |
|-----------------------|-------------------|---------------------|
| Azul                  | LATAM             | GOI Gol             |
| Mundo Azul            | Eas               | Bom                 |
| Com Paradas R\$ 4.995 | R\$ 6.370         | R\$ 10.299          |

Filtros mais usados: 1 Parada, Voos com bagagem, Ida à noite, Ida pela manhã

|                                  | → IDA            | CAC      | BSB       |         |        |   |
|----------------------------------|------------------|----------|-----------|---------|--------|---|
|                                  | seg, 21 nov 2022 | Cascavel | Brasília  | Bagagem |        | Preço por adulto                            |
| <input checked="" type="radio"/> | Azul             | 12:20    | 2 paradas | 19:50   | 7h 30m | 2 Adultos R\$ 4.428                         |
|                                  |                  |          |           |         |        | Impostos, taxas e encargos R\$ 567          |
|                                  |                  |          |           |         |        | <b>Preço final R\$ 4.995</b>                |
|                                  |                  |          |           |         |        | <b>Comprar</b>                              |
|                                  |                  |          |           |         |        | Passaporte Devolver Ganhar 908 pontos       |
|                                  |                  |          |           |         |        | Em até 10x sem juros Ver meios de pagamento |

|                                  | ← VOLTA          | BSB      | CAC       |         |        |  |
|----------------------------------|------------------|----------|-----------|---------|--------|--|
|                                  | sex, 25 nov 2022 | Brasília | Cascavel  | Bagagem |        |  |
| <input checked="" type="radio"/> | Azul             | 05:45    | 1 parada  | 09:50   | 4h 5m  |  |
| <input type="radio"/>            | Azul             | 10:35    | 2 paradas | 19:45   | 9h 10m |  |
| <input type="radio"/>            | Azul             | 10:35    | 2 paradas | 19:45   | 9h 10m |  |

Adicione bagagem mudando de categoria Ver opções

Voos mais convenientes

Parcele sua viagem com a Koin

Pague no boleto em até 24x

Simplex, sem conta bancária ou burocracia!

Saiba mais

A Decolar usa cookies para melhorar a sua experiência de navegação. Saiba mais ou desativar os cookies Entendi

Digite aqui para pesquisar

28°C Ensolado 100% 15:24 17/11/2022

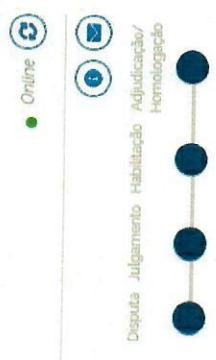




Seleção de fornecedores - Adjudicação/Homologação

## Seleção de fornecedores - Adjudicação/Homologação

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ | 9288998



**Dispensa Eletrônica N° 10/2022**  
**UASG 928898 - CAMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**ITEM 1 - CONTRATAÇÃO DE PASSAGEM AÉREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA**  
 Revogado

Quantidade: 2  
 Valor estimado (unitário): R\$ 2.750.330,00

|                |                                    |  |
|----------------|------------------------------------|--|
| 033.464.252-97 | FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA NETO | Valor ofertado (unitário): R\$ 2.695.990,00<br>Valor negociado (unitário): * |
|----------------|------------------------------------|--|

[Voltar](#) [Cancelar revogação](#)

REDES SOCIAIS



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Digite aqui para pesquisar



26°C Pred. nublado

16:54  
 POR  
 PTB2 21/11/2022



# Dispensa eletrônica 10/2022

CAMARA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANA

Período para entrega de proposta: 10/11/2022 11:09:00 até 17/11/2022 08:59:59

Período para envio de lances: 17/11/2022 09:00:00 até 17/11/2022 15:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Não

Objeto: Passagens Aéreas

## Item 1 - Contratação de Passagem Aérea Junto a Companhia Credenciada

Contratação de Passagem Aérea Junto a Companhia Credenciada

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Quantidade: 2

Valor estimado: R\$ 2.750,3300

Situação: Revogado e Homologado

## Propostas do item 1

033.454.252-97 - FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA NETO

Porte MeEpp/Equiparadas: Não

Valor proposta: R\$ 2.700,0000

Descrição detalhada: Valor total pelas passagens aéreas emitidas pela empresa "123 Milhas", na data correspondente, acrescida da comissão individual para a emissão de bilhetes.

## Lances do item 1

17/11/2022 13:44:58

033.454.252-97

R\$ 2.699,9900

## Mensagens do chat do item 1

Enviado pelo sistema: 17/11/2022 15:00:01

O item 1 está encerrado.

Enviado pelo sistema para o participante 033.454.252-97: 17/11/2022 15:27:57

Boa tarde! Você consegue chegar no menor valor que está o bilhete hoje?

Enviado pelo sistema: 18/11/2022 10:27:28

O item 1 foi revogado pelo comprador. Motivo: Tendo em vista a participação de uma única pessoa inscrita no SICAF como pessoa física, a dispensa será revogada por falta de documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista e habilitação jurídica da empresa, conforme o subitem 7.4 do Edital..

## Eventos do item 1

Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada. 17/11/2022 15:00:01

Encerramento lances - Item encerrado para lances. 17/11/2022 15:00:01

Revogação - Tendo em vista a participação de uma única pessoa inscrita no SICAF como pessoa física, a dispensa será revogada por falta de documentos que comprovem a

21/11/2022 11:13



**Eventos do item 1**

---

regularidade fiscal e trabalhista e habilitação jurídica da empresa, conforme o subitem 7.4 do Edital..

Homologação - Item homologado.

21/11/2022 11:13:11

**Mensagens do chat da dispensa 10/2022**

---

Enviado pelo sistema:

17/11/2022 09:00:17

A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.

Enviado pelo sistema:

17/11/2022 13:42:45

Boa tarde! Por gentileza dêem suas ofertas

Enviado pelo sistema:

17/11/2022 15:12:12

A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

**Eventos da dispensa 10/2022**

---

Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública

17/11/2022 09:00:17

Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de propostas

17/11/2022 15:12:12





**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO,  
HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2022 DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - UASG 928898**

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Dispensa de Licitação Nº 10/2022, o resultado da classificação da proposta, julgamento, habilitação e homologação da dispensa de licitação em epígrafe segue no link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/dispensas>

**UNIDADE COMPRADORA - UASG 928898**

Andréia Pereira  
Presidente

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 21 de novembro de 2022.



Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 21 de novembro de 2022.

**FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina Sene  
**Código Identificador:**A322239C

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA N.º 239/2022**

O Prefeito Municipal de Tomazina, em razão dos fatos apurados no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 183/2022, e considerando que já houve intimação pessoal da parte interessada nos termos da lei, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 141, II, 146, I, IV e X e 152, I, todos da Lei n.º 012/1997,

**RESOLVE**

Suspender o(a) servidor(a) público(a) municipal D.O.G., pelo prazo de 90 (noventa) dias, no período de 01/12/2022 a 28/02/2023.  
DETERMINO que sejam procedidas as devidas informações nos sistemas e órgãos de controle da Administração Pública.

**CUMPRE-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 21 de novembro de 2022

**FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina Sene  
**Código Identificador:**A6CC3963

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE N° 18/2022**

**TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE N° 18/2022**  
**PROCESSO N° 33/2022**

Dispensar a licitação, a favor da empresa ICAP- Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda, CNPJ: 04.727.713/0001-02, sediada na Rua Araquá, N° 249, Bairro Costa e Silva, Joinville/SC - CEP: 89220-120.

Material: Contratação de empresa especializada em treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Valor total: R\$ 2.980,00 à vista.

0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas.

339039480000 – Serviço de seleção e treinamento.

Fundamento Legal: Parágrafo 1º do artigo 25 da Lei n° 8.666/93.

Três Barras do Paraná, 17 de novembro de 2022.

**ANDRÉIA PEREIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Lenilce Vitoriano  
**Código Identificador:**56B9E1A9

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS,**  
**JULGAMENTO, HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA**  
**DISPENSA ELETRÔNICA N° 10/2022 DA CÂMARA**  
**MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - UASG 928898**

**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS,**  
**JULGAMENTO, HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA**

**DISPENSA ELETRÔNICA N° 10/2022 DA CÂMARA**  
**MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - UASG 928898**

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Dispensa de Licitação N° 10/2022, o resultado da classificação da proposta, julgamento, habilitação e homologação da dispensa de licitação em epígrafe segue no link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/dispensas>

**UNIDADE COMPRADORA - UASG 928898**

**ANDRÉIA PEREIRA**  
Presidente

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 21 de novembro de 2022.

**Publicado por:**  
Lenilce Vitoriano  
**Código Identificador:**EFE33CEF

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EDITAL N.º 034/2022**

**EDITAL N.º 034/2022**  
**21/11/2022**

**Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2021**

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

A desistência espontânea de assumir vaga por candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, em seu respectivo cargo, abaixo relacionada:

**Psicóloga:**

| Nome                   | Classificação |
|------------------------|---------------|
| CAROLINE PATRICIA PAIM | 11º           |

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 21 de novembro de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlice Cristina Mariano  
**Código Identificador:**8B40C38B

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO N° 5.157/22**

**Data 21.11.2022**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pelo Inciso IV, Art. 4º, da Lei Municipal nº 2.197/21, de 22.12.21;

**DECRETA**

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

|                       |   |                |
|-----------------------|---|----------------|
| 06.00                 | SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL             |                |
| 06.01                 | DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL                     |                |
| 0824400092.019000     | Programa Benefícios Eventuais                       |                |
| 3.3.90.32.00(178)-000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | R\$ 150.000,00 |





## PARECER JURÍDICO

### OBJETO: PARECER.

**A espécie:** Análise Dispensa nº 10/2022 – Processo nº 32/2022

**Valor:** R\$ 5.399,98 (cinco mil trezentos e noventa e nove reais com noventa e oito centavos).

**Forma de pagamento:** após a entrega do produto.

### Os fatos e objeto:

Trata-se da contratação de empresa para fornecimento de 02 (duas) passagens aéreas para o trecho Cascavel - Brasília, conforme realização de orçamentos *on line*, com verificação de dotação orçamentária, bem como impacto financeiro, além da modalidade de licitação aplicada (dispensada).

Após a publicação do certame, ocorreu a retificação de dados do mesmo, com a publicação das novas condições.

Aberta a sessão pública de participação, verificou-se apenas um participante.

Ocorre que a mesma enquadrava-se cadastrada como pessoa física, sendo que, as regras para participação exigiam a participação de empresa, o que motivou a desclassificação do participante e, conseqüentemente, a revogação da contratação.

### Do Parecer:

Em conformidade com o valor orçado, foi aplicada a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o **Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21**.

Tal procedimento ocorreu na forma eletrônica, utilizando-se da plataforma disponível no "Portal de Compras Governamentais", bem como foi confeccionado documento intitulado "Instruções Gerais e Procedimentos Dispensa Eletrônica nº 10/2022", onde constou as regras para participação dos interessados.





**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

CPL - CM TBPR  
Pág. 41

O procedimento ocorreu normalmente, tendo participado 01 (uma) proponente, a qual, após verificação, tratava-se de pessoa física.

Após a constatação da participação, e a impossibilidade de cumprir o quesito referente a documentação requerida no processo, foi o mesmo revogado.

Vejamos que tomou-se as precauções que a nova legislação exige, dando amplitude de participação, eis que realizado na forma eletrônica, o que trouxe mais publicidade para a realização da dispensa, bem como a responsável tomou as precauções necessárias.

Ante o exposto, e em conformidade com a legislação aplicada, o PARECER é pela legalidade dos atos praticados.

Três Barras do Paraná/PR, 18 de novembro de 2022.

  
**ADRIANO APARECIDO DEZAN**  
OAB/PR 69.809





# CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

## CONTROLE INTERNO PARECER DO CONTROLE INTERNO 30/2022

Processo: n.º 32/2022

Modalidade: Dispensa Eletrônica n.º 10/2022

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de 02 (duas) passagens aéreas, trecho Cascavel-PR a Brasília-DF.

Sra. Presidente da CL;

Em resposta a solicitação anexada ao Processo em epígrafe, solicitando parecer do Controle Interno, sobre Contratação de Empresa para fornecimento de 02 (duas) passagens aéreas, trecho Cascavel-PR a Brasília-DF.

### 1. Análise Legal

O procedimento administrativo instalado para a realização da licitação na Modalidade Dispensa Eletrônica, cuja regulamentação consta na Lei 8.666/93, e sua aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação, e em conformidade com a alínea "f", inciso III, do artigo 74. Da Lei 14.133/21.

Verificamos que o processo obedeceu aos princípios administrativos, estando subordinada a Lei de Licitação, tendo como fase inicial, interna, definida como preparatória da licitação, a mesma disciplina legal das modalidades licitatórias. Conclui-se então que a referida modalidade Dispensa Eletrônica objetiva a Contratação de Empresa para fornecimento de 02 (duas) passagens aéreas, trecho Cascavel-PR a Brasília-DF.

### 2. Análise documental

- Ofício Especial assinado pela Presidente da Câmara Municipal;
- Orçamentos;
- Contrato Social e Negativas;
- Ofício atestando a existência de dotação orçamentária, assinado pelo contador;
- Parecer Comissão de Licitação;
- Termo de impacto financeiro;





## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

- Edital;
- Parecer emitido pelo Assessor Jurídico;

### 3. Conclusão

Analisando toda documentação acima relacionada, consideramos que o procedimento ocorreu normalmente, tendo participado 01 (uma) proponente, a qual, após verificação, tratava-se de pessoa física.

Após a constatação da participação, e a impossibilidade de cumprir o quesito referente a documentação requerida no processo, foi o mesmo revogado. O parecer do Controle Interno é que o Processo de Dispensa Eletrônica n.º 10/2022, seja arquivado.

É o Parecer.

Três Barras do Paraná, 18 de novembro 2022.

Roberto Tavares  
Controlador Interno  
Resolução n.º 24/2014